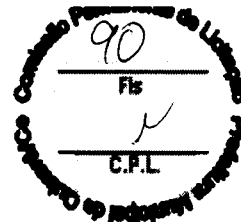
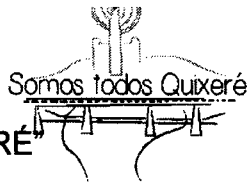




GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1- DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

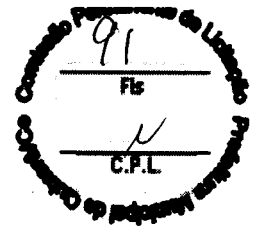
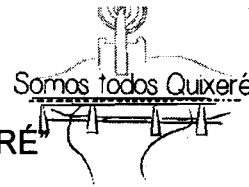
1.1.1- CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NO FORNECIMENTO DE INTERNET E TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE INTERNET					
1.1 - GABINETE					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	PONTO DE INTERNET - GABINETE DO PREFEITO - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
2	PONTO DE INTERNET - POLICIA CIVIL (CONVÊNIO CELEBRADO) - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
3	PONTO DE INTERNET - POLICIA MILITAR SEDE (CONVÊNIO CELEBRADO) - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
4	PONTO DE INTERNET - POLICIA MILITAR LAGOINHA (CONVÊNIO CELEBRADO) - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
5	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 01 - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
5	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 02 - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET GABINETE					19.416,24
1.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
7	PONTO DE INTERNET - CENTRO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
8	PONTO DE INTERNET - ARQUIVO MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
9	PONTO DE INTERNET - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CONVÊNIO) ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
10	PONTO DE INTERNET - CASA DO CIDADÃO DE LAGOINHA ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
11	PONTO DE INTERNET - CASA DO CIDADÃO DE QUIXERÉ ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
12	PONTO DE INTERNET - DETRAN (CONVÊNIO) ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
13	PONTO DE INTERNET - CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
14	PONTO DE INTERNET - EXTRA 01 ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
15	PONTO DE INTERNET - EXTRA 02 ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
16	PONTO DE INTERNET - EXTRA 03 ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					32.360,40
1.3 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
17	PONTO DE INTERNET - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE- 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					3.236,04
1.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
18	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDE) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
19	PONTO DE INTERNET - NAPE (NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO) - 300MB	12	MÊS	243,00	2.916,00
20	PONTO DE INTERNET - ALMOXARIFADO DA MERENDA - 300MB	12	MÊS	234,67	2.816,04
21	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 01 - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
22	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 02 - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
23	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 03 - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
24	PONTO DE INTERNET - CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA (SEDE) - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
25	PONTO DE INTERNET - CEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA (LAGOINHA) - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
26	PONTO DE INTERNET - CEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAÚJO (ÁGUA FRIA) - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
27	PONTO DE INTERNET - EEI RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
28	PONTO DE INTERNET - EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA (SEDE)- 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
29	PONTO DE INTERNET - EEB PROFESSOR OLIVEIRA DE LIMA (PONTAL) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
30	PONTO DE INTERNET - EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA (BOQUEIRÃO) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
31	PONTO DE INTERNET - EEB ANTÔNIO MOREIRA DE FREITAS (ÁGUA FRIA) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
32	PONTO DE INTERNET - EEB MENINO JESUS DE PRAGA (LAGOINHA) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
33	PONTO DE INTERNET - EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA (LAGOINHA) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
34	PONTO DE INTERNET - EEB JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (VILA NOVA) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
35	PONTO DE INTERNET - EEB FRANCISCO LAURA DE JESUS (ITAITINGA) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
36	PONTO DE INTERNET - EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA (TOMÉ) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
37	PONTO DE INTERNET - EEB PE JOSÉ DE ANCHIETA (CERCADO DO MEIO) - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
38	PONTO DE INTERNET - EEB MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					73.486,80
1.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
39	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
40	PONTO DE INTERNET - SPA LAGOINHA - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04

José Eucim
 Presidente da Comissão
 Administrativa Licitação
 04/15/20 Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



41	PONTO DE INTERNET - ALMOXARIFADO SMS - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
42	PONTO DE INTERNET - CIR - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
43	PONTO DE INTERNET - CEO - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
44	PONTO DE INTERNET - CAF - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
45	PONTO DE INTERNET - EXTRA 01 - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
46	PONTO DE INTERNET - EXTRA 02 - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
47	PONTO DE INTERNET - EXTRA 03 - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
48	PONTO DE INTERNET - EXTRA 04 - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
49	PONTO DE INTERNET - UBS SEDE I E III - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
50	PONTO DE INTERNET - UBS SEDE II- 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
51	PONTO DE INTERNET - UBS ÁGUA FRIA - 400MB	12	MÊS	268,67	3.224,04
52	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE BARREIRAS - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
53	PONTO DE INTERNET - UBS BOQUEIRÃO - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
54	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE BOTICA - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
55	PONTO DE INTERNET - UBS LAGOINHA I E II - 500MB	12	MÊS	317,17	3.806,04
56	PONTO DE INTERNET - UBS LAGOINHA III - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
57	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE BOM SUCESSO - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
58	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE UBAIA - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
59	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE LAJEDO DO MEL - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
60	PONTO DE INTERNET - UBS LAGOINHA IV- 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
61	PONTO DE INTERNET - UBS TOMÉ- 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
62	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE MACACOS - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
63	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE CARNAÚBAS - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
64	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE CERCA DO MEIO - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
65	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE LAGOA DA CASCA - 100MB	12	MÊS	120,80	1.449,60
66	PONTO DE INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL - 1GB	12	MÊS	5.533,33	66.399,96
67	PONTO DE INTERNET - CAPS - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE SAÚDE					133.696,92

1.6 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
68	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
69	PONTO DE INTERNET - CENTRO DE REFER. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS SEDE 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
70	PONTO DE INTERNET - CENTRO DE REFER. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS LAGOINHA 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
71	PONTO DE INTERNET - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
72	PONTO DE INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
73	PONTO DE INTERNET - CASA DOS CONSELHOS - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
74	PONTO DE INTERNET - CASA DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA - 400MB	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					22.652,28

1.7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
75	PONTO DE INTERNET - SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (400MB)	12	MÊS	269,67	3.236,04
76	PONTO DE INTERNET - EXTRA 01 (400MB)	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE AGRICULTURA					6.472,08

1.8 - SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
77	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA DE CULTURA (400MB)	12	MÊS	269,67	3.236,04
78	PONTO DE INTERNET - BIBLIOTECA CARMELITA SOMBRA LAGOINHA (400MB)	12	MÊS	269,67	3.236,04
79	PONTO DE INTERNET - SEDE DA BANDA DE MÚSICA (400MB)	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE CULTURA					9.708,12

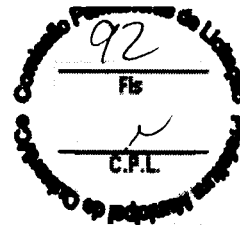
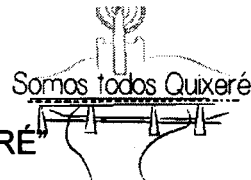
1.9 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
80	PONTO DE INTERNET - CASA DO EMPREENDEDOR (400MB)	12	MÊS	269,67	3.236,04
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE FINANÇAS					3.236,04
TOTAL DO LOTE 01 - INTERNET					304.264,92

LOTE 2 - SERVIÇOS DE TELEFONIA					
2.1 - TELEFONIA DO GABINET					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
81	TELEFONIA FIXA - GABINETE DO PREFEITO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS	0,57	2.052,00
82	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - POLÍCIA CIVIL (CONVÊNIO). ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
83	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - POLÍCIA MILITAR SEDE (CONVÊNIO). ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
84	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - POLÍCIA MILITAR LAGOINHA (CONVÊNIO). ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
85	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - OUVIDORIA DE QUIXERÉ. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00

José Euclides de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 11/04/2014 - Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



86	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CONSELHO TUTELAR. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
TOTAL TELEFONIA GABINETE					8.052,00

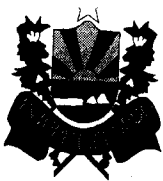
2.2 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
87	TELEFONIA FIXA - SETOR DE LICITAÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
88	TELEFONIA FIXA - SETOR DE LICITAÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS	0,57	2.052,00
89	TELEFONIA FIXA - CENTRO ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
90	TELEFONIA FIXA - CENTRO ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS	0,57	2.052,00
91	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CASA DO CIDADÃO DA SEDE. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
92	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CASA DO CIDADÃO DO DISTRITO DE LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
93	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CENTRAL DE MONITORAMENTO DE QUIXERÉ. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
94	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CENTRAL DE MONITORAMENTO DE LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
95	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CENTRAL DE COMPRAS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
96	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - SETOR DE GESTÃO PESSOAL. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					13.824,00

2.3 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
97	TELEFONIA FIXA - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	2000	MINUTOS	0,57	1.140,00
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					1.140,00

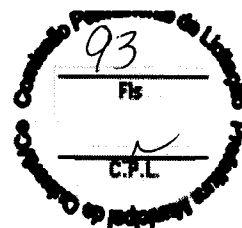
2.4 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
98	TELEFONIA FIXA - SECRETARIA MUNICIPAL - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
99	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - SPA LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
100	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - ALMOXARIFADO SMS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
101	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CIR. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
102	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CEO. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
103	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CAF. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
104	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS SEDE I E III. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
105	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS SEDE II ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
106	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS ÁGUA FRIA ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
107	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS BOQUEIRÃO ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
108	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS LAGOINHA I E II. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
109	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS LAGOINHA III. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
110	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS LAGOINHA IV. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
111	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS TOMÉ. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
112	TELEFONIA FIXA - HOSPITAL MUNICIPAL - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
113	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CAPS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE SAUDE					19.320,00

2.5 - TELEFONIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
114	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CRAS SEDE. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
115	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CRAS LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS	12	MÊS	100,00	1.200,00

João Paulo Francisco
 Permutante do Ministério
 Mat. 6001870 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO				
116	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CADASTRO ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
117	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CASA DOS CONSELHOS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					4.800,00
2.6 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
118	TELEFONIA FIXA - SECRETARIA DE AGRICULTURA - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
119	TELEFONIA FIXA - SECRETARIA DE AGRICULTURA - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS	0,57	2.052,00
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE AGRICULTURA					3.312,00
2.7 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
120	LINHA FIXA - SECRETARIA DE CULTURA (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
121	LINHA FIXA - BIBLIOTECA CARMELITA SOMBA LAGOINHA (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
122	LINHA FIXA - BIBLIOTECA TEMISTOCLES BRITO (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
123	LINHA FIXA - SEDE DA BANDA DE MÚSICA (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS	0,35	1.260,00
	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - SECRETARIA DE CULTURA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS	100,00	1.200,00
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE CULTURA					6.240,00
2.8 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
125	FORNECIMENTO DE LINHA MÓVEL - CASA DO EMPREENDEDOR. ESPECIFICAÇÃO: MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS-PAGO	12	MÊS	100,00	1.200,00
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS					1.200,00
TOTAL DO LOTE 2 - SERVIÇOS DE TELEFONIA					57.888,00
TOTAL GERAL LOTE 01 + LOTE 02					362.152,92

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas coletas de preços realizadas pela Prefeitura Municipal de Quixeré para a despesa ora necessária.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.004
Gerenciamento da Secretaria da Administração	0301.04.122.0401.2.009
Gerenciamento da Sec. De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.013
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030
Gerenciamento da rede de Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	0503.12.361.1204.2.041
Gerenciamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB - 30%	0503.12.365.1205.2.043
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento das ASPS - Custeio / M.A.C.	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.058
Gerenciamento da Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hídricos e Des. Rural	0801.20.122.2001.2.066
Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.072
Gerenciamento da Sec. De Planejamento e Gestão das Finanças	1001.04.122.0405.2.082

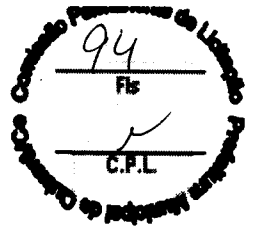
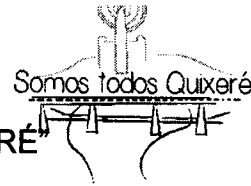
3.2. ELEMENTO DE DESPESAS:

3.2.1 - 33.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunicac - PJ;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **Pregão Presencial** e no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 4.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 4.3- A Contratada se obriga a manter uma equipe de plantão aos sábados, domingos e feriados, para atender o objeto do presente Contrato;
- 4.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
11/06/2017 - Quixeré, CE



- 4.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 4.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 4.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 4.10- A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo ocorrência de interrupções ou suspensão de natureza técnica/operacional;
- 4.11- A seu exclusivo critério, a PROVIDORA (CONTRATADA) poderá considerar imprópria à utilização do serviço pelo usuário mediante procedimento de verificação adequado, inclusive no que se refere à ética na INTERNET. Caso isso ocorra, o USUÁRIO (CONTRATANTE) será previamente notificado e deverá sanar prontamente o uso impróprio do serviço;
- 4.12- Tanto a PROVIDORA (CONTRATADA) quanto o USUÁRIO (CONTRATANTE) ficam passíveis da aplicação da legislação pertinente no tocante à violação do sigilo de correspondência e de dados, e suas respectivas implicações conforme prevê a Constituição Federal e a legislação penal em vigor;
- 4.13- Fazer as manutenções necessárias ao bom funcionamento do sinal de internet e telefonia sem ônus do serviço para a CONTRATANTE.

5. PRAZO DO CONTRATO

5.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados e/ou produtos devidamente entregues, deverá ser apresentada à SECRETARIA CORRESPONDENTE, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

6.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela SECRETARIA CORRESPONDENTE, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

Quixeré-Ce, 28 de novembro de 2023.

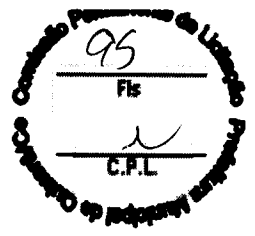
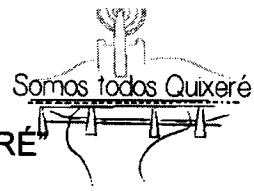


JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Jose Eucimar de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Mun. Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Local de Data

À
 Prefeitura Municipal de Quixeré
 Comissão Permanente de Licitação
 Quixeré-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2811.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NO FORNECIMENTO DE INTERNET E TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**, conforme especificações em anexo:

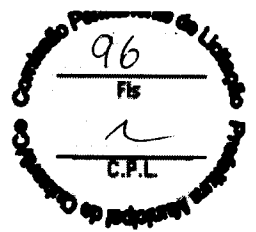
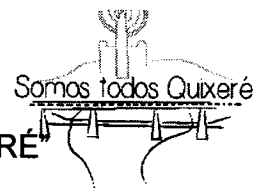
Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE INTERNET					
1.1 - GABINETE					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	PONTO DE INTERNET - GABINETE DO PREFEITO - 400MB	12	MÊS		
2	PONTO DE INTERNET - POLÍCIA CÍVIL (CONVÊNIO CELEBRADO) - 400MB	12	MÊS		
3	PONTO DE INTERNET - POLÍCIA MILITAR SEDE (CONVÊNIO CELEBRADO) - 400MB	12	MÊS		
4	PONTO DE INTERNET - POLÍCIA MILITAR LAGOINHA (CONVÊNIO CELEBRADO) - 400MB	12	MÊS		
5	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 01 - 400MB	12	MÊS		
6	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 02 - 400MB	12	MÊS		
TOTAL INTERNET GABINETE					
1.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
7	PONTO DE INTERNET - CENTRO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
8	PONTO DE INTERNET - ARQUIVO MUNICIPAL ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
9	PONTO DE INTERNET - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CONVÊNIO) ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
10	PONTO DE INTERNET - CASA DO CIDADÃO DE LAGOINHA ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
11	PONTO DE INTERNET - CASA DO CIDADÃO DE QUIXERÉ ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
12	PONTO DE INTERNET - DETRAN (CONVÊNIO) ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
13	PONTO DE INTERNET - CENTRAL GERAL DE DISTRIBUIÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
14	PONTO DE INTERNET - EXTRA 01 ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
15	PONTO DE INTERNET - EXTRA 02 ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
16	PONTO DE INTERNET - EXTRA 03 ESPECIFICAÇÃO: 400 MEGABITS	12	MÊS		
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
1.3 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
17	PONTO DE INTERNET - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE- 400MB	12	MÊS		
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
1.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
18	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDE) - 500MB	12	MÊS		
19	PONTO DE INTERNET - NAPE (NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO) -	12	MÊS		

Jose Eulimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Rua Padre Zacarias, 332 - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	300MB			
20	PONTO DE INTERNET - ALMOXARIFADO DA MERENDA - 300MB	12	MÊS	
21	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 01 - 400MB	12	MÊS	
22	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 02 - 400MB	12	MÊS	
23	PONTO DE INTERNET - PONTO EXTRA 03 - 400MB	12	MÊS	
24	PONTO DE INTERNET - CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA (SEDE) - 400MB	12	MÊS	
25	PONTO DE INTERNET - CEI MARIA SUZILANE SANTIAGO LIMA (LAGOINHA) - 400MB	12	MÊS	
26	PONTO DE INTERNET - CEI VEREADOR SEBASTIÃO LEMOS DE ARAUJO (ÁGUA FRIA) - 400MB	12	MÊS	
27	PONTO DE INTERNET - EEI RITA NOGUEIRA DE OLIVEIRA - 400MB	12	MÊS	
28	PONTO DE INTERNET - EEB VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA (SEDE)- 500MB	12	MÊS	
29	PONTO DE INTERNET - EEB PROFESSOR OLIVEIRA DE LIMA (PONTAL) - 500MB	12	MÊS	
30	PONTO DE INTERNET - EEB MANOEL GONÇALVES DE SOUSA (BOQUEIRÃO) - 500MB	12	MÊS	
31	PONTO DE INTERNET - EEB ANTÔNIO MOREIRA DE FREITAS (ÁGUA FRIA) - 500MB	12	MÊS	
32	PONTO DE INTERNET - EEB MENINO JESUS DE PRAGA (LAGOINHA) - 500MB	12	MÊS	
33	PONTO DE INTERNET - EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA (LAGOINHA) - 500MB	12	MÊS	
34	PONTO DE INTERNET - EEB JOSÉ JOAQUIM DA SILVA (VILA NOVA) - 500MB	12	MÊS	
35	PONTO DE INTERNET - EEB FRANCISCO LAURA DE JESUS (ITAITINGA) - 500MB	12	MÊS	
36	PONTO DE INTERNET - EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA (TOMÉ) - 500MB	12	MÊS	
37	PONTO DE INTERNET - EEB PE JOSÉ DE ANCHIETA (CERCADO DO MEIO) - 500MB	12	MÊS	
38	PONTO DE INTERNET - EEB MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO - 400MB	12	MÊS	
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				

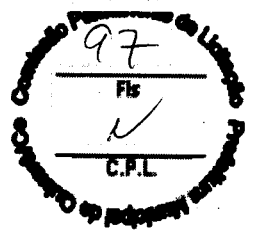
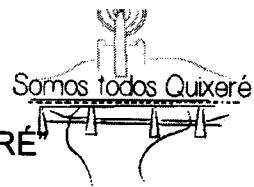
1.5 - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
39	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 500MB	12	MÊS		
40	PONTO DE INTERNET - SPA LAGOINHA - 400MB	12	MÊS		
41	PONTO DE INTERNET - ALMOXARIFADO SMS - 100MB	12	MÊS		
42	PONTO DE INTERNET - CIR - 400MB	12	MÊS		
43	PONTO DE INTERNET - CEO - 400MB	12	MÊS		
44	PONTO DE INTERNET - CAF - 400MB	12	MÊS		
45	PONTO DE INTERNET - EXTRA 01 - 100MB	12	MÊS		
46	PONTO DE INTERNET - EXTRA 02 - 100MB	12	MÊS		
47	PONTO DE INTERNET - EXTRA 03 - 100MB	12	MÊS		
48	PONTO DE INTERNET - EXTRA 04 - 100MB	12	MÊS		
49	PONTO DE INTERNET - UBS SEDE I E III - 500MB	12	MÊS		
50	PONTO DE INTERNET - UBS SEDE II - 400MB	12	MÊS		
51	PONTO DE INTERNET - UBS ÁGUA FRIA - 400MB	12	MÊS		
52	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE BARREIRAS - 100MB	12	MÊS		
53	PONTO DE INTERNET - UBS BOQUEIRÃO - 400MB	12	MÊS		
54	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE BOTICA - 100MB	12	MÊS		
55	PONTO DE INTERNET - UBS LAGOINHA I E II - 500MB	12	MÊS		
56	PONTO DE INTERNET - UBS LAGOINHA III - 400MB	12	MÊS		
57	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE BOM SUCESSO - 100MB	12	MÊS		
58	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE UBAIA - 100MB	12	MÊS		
59	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE LAJEDO DO MEL - 100MB	12	MÊS		
60	PONTO DE INTERNET - UBS LAGOINHA IV - 400MB	12	MÊS		
61	PONTO DE INTERNET - UBS TOMÉ - 400MB	12	MÊS		
62	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE MACACOS - 100MB	12	MÊS		
63	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE CARNAÚBAS - 100MB	12	MÊS		
64	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE CERCADO DO MEIO - 100MB	12	MÊS		
65	PONTO DE INTERNET - PONTO DE APOIO DE LAGOA DA CASCA - 100MB	12	MÊS		
66	PONTO DE INTERNET - HOSPITAL MUNICIPAL - 1GB	12	MÊS		
67	PONTO DE INTERNET - CAPS - 400MB	12	MÊS		
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE SAÚDE					

1.6 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
68	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- 400MB	12	MÊS		
69	PONTO DE INTERNET - CENTRO DE REFER. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS SEDE 400MB	12	MÊS		
70	PONTO DE INTERNET - CENTRO DE REFER. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS LAGOINHA 400MB	12	MÊS		
71	PONTO DE INTERNET - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 400MB	12	MÊS		
72	PONTO DE INTERNET - CONSELHO TUTELAR - 400MB	12	MÊS		
73	PONTO DE INTERNET - CASA DOS CONSELHOS - 400MB	12	MÊS		

Luciano Eugênio de Lima
 Presidente da Comissão
 Municipal de Licitação
 Rua Padre Zacarias - Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



74	PONTO DE INTERNET - CASA DE REFERÊNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA - 400MB	12	MÊS		
TOTAL INTERNET SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					

1.7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
75	PONTO DE INTERNET - SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (400MB)	12	MÊS		
76	PONTO DE INTERNET - EXTRA 01 (400MB)	12	MÊS		
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE AGRICULTURA					

1.8 - SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
77	PONTO DE INTERNET - SECRETARIA DE CULTURA (400MB)	12	MÊS		
78	PONTO DE INTERNET - BIBLIOTECA CARMELITA SOMBRA LAGOINHA (400MB)	12	MÊS		
79	PONTO DE INTERNET - SEDE DA BANDA DE MÚSICA (400MB)	12	MÊS		
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE CULTURA					

1.9 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
80	PONTO DE INTERNET - CASA DO EMPREENDEDOR (400MB)	12	MÊS		
TOTAL INTERNET SECRETARIA DE FINANÇAS					

TOTAL DO LOTE 01 - INTERNET					
------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 2 - SERVIÇOS DE TELEFONIA					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

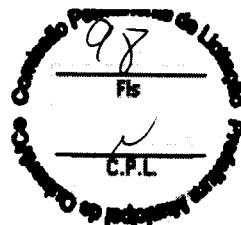
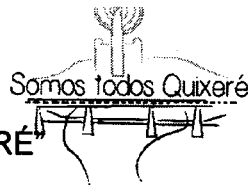
2.1 - TELEFONIA DO GABINET					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
81	TELEFONIA FIXA - GABINETE DO PREFEITO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS		
82	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - POLÍCIA CÍVIL (CONVÊNIO). ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
83	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - POLÍCIA MILITAR SEDE (CONVÊNIO). ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
84	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - POLÍCIA MILITAR LAGOINHA (CONVÊNIO). ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
85	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - OUVIDORIA DE QUIXERÉ. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
86	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CONSELHO TUTELAR. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
TOTAL TELEFONIA GABINETE					

2.2 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
87	TELEFONIA FIXA - SETOR DE LICITAÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS		
88	TELEFONIA FIXA - SETOR DE LICITAÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS		
89	TELEFONIA FIXA - CENTRO ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS		
90	TELEFONIA FIXA - CENTRO ADMINISTRATIVO RECEPÇÃO - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS		
91	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CASA DO CIDADÃO DA SEDE. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
92	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CASA DO CIDADÃO DO DISTRITO DE LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
93	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CENTRAL DE MONITORAMENTO DE QUIXERÉ. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
94	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CENTRAL DE MONITORAMENTO DE LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
95	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CENTRAL DE COMPRAS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS	12	MÊS		

*Jose Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 014.87-0 Quixeré*



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



	PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO				
96	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - SETOR DE GESTÃO PESSOAL. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
	TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

2.3 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
97	TELEFONIA FIXA - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	2000	MINUTOS		
	TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				

2.4 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
98	TELEFONIA FIXA - SECRETARIA MUNICIPAL - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS		
99	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - SPA LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
100	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - ALMOXARIFADO SMS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
101	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CIR. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
102	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CEO. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
103	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CAF. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
104	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS SEDE I E III. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
105	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS SEDE II ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
106	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS ÁGUA FRIA ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
107	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS BOQUEIRÃO ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
108	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS LAGOINHA I E II. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
109	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS LAGOINHA III. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
110	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS LAGOINHA IV. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
111	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - UBS TOMÉ. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
112	TELEFONIA FIXA - HOSPITAL MUNICIPAL - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS		
113	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - CAPS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO	12	MÊS		
	TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE SAUDE				

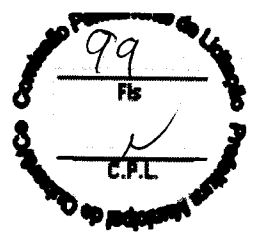
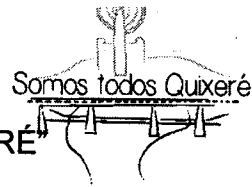
2.5 - TELEFONIA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
114	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CRAS SEDE. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
115	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CRAS LAGOINHA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
116	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CADASTRO ÚNICO E PROG. BOLSA FAMÍLIA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
117	SERVIÇO DE FORNECIMENTO LINHA MÓVEL - CASA DOS CONSELHOS. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - PARA ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
	TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				

2.6 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
118	TELEFONIA FIXA - SECRETARIA DE AGRICULTURA - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO	3600	MINUTOS		

José Eudineia de Lima
 Presidente Comissão
 Financeira de Licitação
 Matr. 000.000.000.000.000



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



119	TELEFONIA FIXA - SECRETARIA DE AGRICULTURA - MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/MÓVEL	3600	MINUTOS		
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
2.7 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE CULTURA					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
120	LINHA FIXA - SECRETARIA DE CULTURA (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS		
121	LINHA FIXA - BIBLIOTECA CARMELITA SOMBA LAGOINHA (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS		
122	LINHA FIXA - BIBLIOTECA TEMISTOCLES BRITO (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS		
123	LINHA FIXA - SEDE DA BANDA DE MÚSICA (MINUTOS POR LIGAÇÃO FIXO/FIXO)	3600	MINUTOS		
124	LINHA MÓVEL (COM FORNECIMENTO DE CHIP) - SECRETARIA DE CULTURA. ESPECIFICAÇÃO: COM MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS PAGO - ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO	12	MÊS		
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE CULTURA					
2.8 - TELEFONIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS					
ITEM	PRODUTO	QTD	UNIDADES	VR. UNIT	VALOR TOTAL
125	FORNECIMENTO DE LINHA MÓVEL - CASA DO EMPREENDEDOR. ESPECIFICAÇÃO: MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO MÓVEL - COBERTURA PARA TODO BRASIL - PÓS-PAGO	12	MÊS		
TOTAL TELEFONIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS					
TOTAL DO LOTE 2 - SERVIÇOS DE TELEFONIA					

IMPORTA a nossa proposta no valor global de R\$ _____ (_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

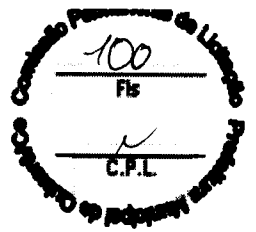
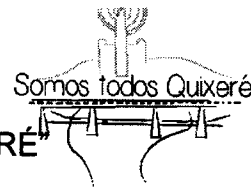
CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

 Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

José Euclimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Mat. 400977-0-Quixeré-CE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

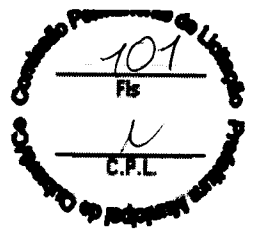
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2811.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NO FORNECIMENTO DE INTERNET E TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE**, conforme especificações em anexo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

José Euclides de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060787-0 Quixeré-CE



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

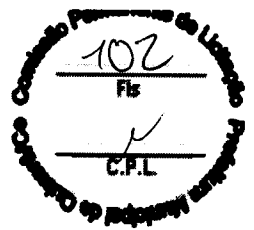
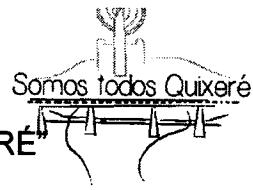
OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de **Pregão Presencial nº 2811.01/2023**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

~~José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 060.157-0 Quixeré-CE~~



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rua Padre Zacarias, 332, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2811.01/2023, Processo nº 2811.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA _____ da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

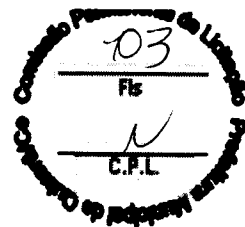
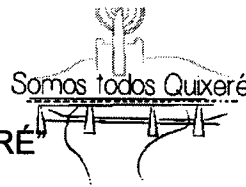
2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NO FORNECIMENTO DE INTERNET E TELEFONIA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E SERVIÇOS, GERENCIA PROATIVA, COMUNICAÇÃO DE DADOS E ASSISTENCIA TECNICA JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE QUIXERE.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento ocorrerá em mensais fixas e sucessivas de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no **Pregão Presencial Nº 2811.01/2023**, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- A Contratada se obriga a manter uma equipe de plantão aos sábados, domingos e feriados, para atender o objeto do presente Contrato;

5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.10- A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo ocorrência de interrupções ou suspensão de natureza técnica/operacional;

5.11- A seu exclusivo critério, a PROVIDORA (CONTRATADA) poderá considerar imprópria à utilização do serviço pelo usuário mediante procedimento de verificação adequado, inclusive no que se refere à ética na INTERNET. Caso isso ocorra, o USUÁRIO (CONTRATANTE) será previamente notificado e deverá sanar prontamente o uso impróprio do serviço;

5.12- Tanto a PROVIDORA (CONTRATADA) quanto o USUÁRIO (CONTRATANTE) ficam passíveis da aplicação da legislação pertinente no tocante à violação do sigilo de correspondência e de dados, e suas respectivas implicações conforme prevê a Constituição Federal e a legislação penal em vigor;

5.13- Fazer as manutenções necessárias ao bom funcionamento do sinal de internet e telefonia sem ônus do serviço para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser disponibilizados até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

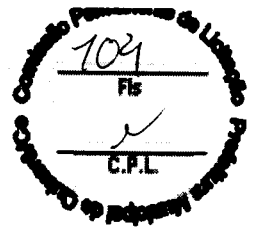
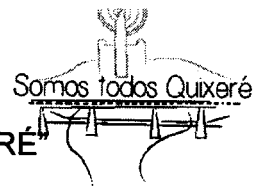
6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo descrita, elemento de despesa Nº **33.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informaçã/comunicic - PJ.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Gerenciamento do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.004
Gerenciamento da Secretaria da Administração	0301.04.122.0401.2.009
Gerenciamento da Sec. De Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura	0401.15.122.1501.2.013
Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030
Gerenciamento da rede de Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%	0503.12.361.1204.2.041
Gerenciamento da rede de Ensino Infantil - FUNDEB - 30%	0503.12.365.1205.2.043
Gerenciamento da Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.047
Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenção Primária	0601.10.301.1002.2.049
Gerenciamento das ASPS - Custeio / M.A.C.	0601.10.302.1005.2.051
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.058
Gerenciamento da Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hídricos e Des. Rural	0801.20.122.2001.2.066
Gerenciamento da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.072
Gerenciamento da Sec. De Planejamento e Gestão das Finanças	1001.04.122.0405.2.082

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

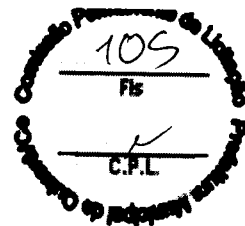
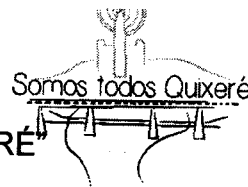
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da

José Euclides de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Mat. 06.920.172-2 Quixeré



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

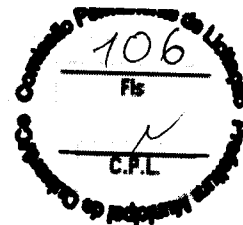
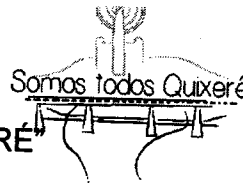
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, ___ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário(a) de
CONTRATANTE

 Nome do Representante Legal
 Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

José Euclimar de Lima
 Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação
 Matr. 000187-0 Quixeré, C.E.